

ATA DE REGISTRO DE PREÇO № 020/2019/TJPA

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019/TJPA

Aos 24 dias do mês de maio de 2019, o Estado do Pará, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado TJPA, por seu Secretário de Administração, FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. PORTARIA Nº 574/2017-GP de 1º de fevereiro de 2017, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2017, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; do Decreto Estadual nº. 876, de 29 de outubro de 2013; da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1993 (Código de Defesa do Consumidor); e pelas demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº. 013/TJPA/2019 (processo nº PA-PRO-2018/06118), para o Registro de Preços nº 020/TJPA/2019, conforme homologação da Secretaria de Administração deste Egrégio Tribunal, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará em 20 de maio de 2019, registram-se os preços oferecidos pela empresa ANDREI SANTOS SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.785.674/0001-16, com sede na cidade de Ilhéus, Estado da Bahia, à Rua São Jospe, nº 73, Bairro: Salobrinho, CEP: 45662-276, Fone: (71) 9.9251-1801, E-mail: andreisansil@hotmail.com, doravante denominada EMPRESA, neste ato representada por ANDREI SANTOS SILVA, portado do RG nº 14.835.981-79- SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.624.925-56, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar para o Grupo 18 do certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material de expediente, observadas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS - Esta ata de registro de preços é documento vinculativo obrigacional e seu prazo de validade não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, com início em 24 de maio de 2019 e término em 24 de maio de 2020, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Durante o prazo de validade desta ata, o TJPA não estará obrigado a adquirir o objeto referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à EMPRESA, sendo-lhe, entretanto, assegurada a preferência de contratação em igualdade de condições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A partir da assinatura da presente ata, a EMPRESA assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, aos pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas neste instrumento e no termo de referência, ficando sujeita, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A retirada da nota de empenho será a caracterização do compromisso de entregar os bens/materiais objetos da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS - Os preços ofertados pela EMPRESA constam de sua proposta, parte integrante desta ata.



	LOTE 18				
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VRL UNITÁRIO	VRL TOTAL
68	PILHA ALCALINA AAA DE 1,5 VOLTS.	UND	2.500	R\$ 0,97	R\$ 2.425,00
69	PILHA ALCALINA AA DE 1,5 VOLTS.	UND	2.500	R\$ 1,10	R\$ 2.750,00
				TOTAL	R\$ 5.175,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Os precos, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos precos praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do fornecimento/prestação ou bens registrados, cabendo ao TJPA promover as negociações junto à EMPRESA, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o TJPA convocará a EMPRESA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se a EMPRESA não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A ordem de classificação das empresas que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e a EMPRESA não puder cumprir o compromisso, o TJPA poderá:

- I liberar a EMPRESA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de entrega dos bens/materiais, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II convocar as demais empresas para assegurar igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO - No caso de solicitação de revisão de preços a requerimento da empresa, esta deverá efetuá-la em momento anterior ao pedido de entrega/prestação efetuado pelo TJPA, e dentro do prazo de validade da ata.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, o TJPA deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O registro da EMPRESA será cancelado guando:

- I descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pelo TJPA, sem justificativa aceitável;



III – não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticado no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.

PARÁGRAFO OITAVO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do parágrafo anterior será formalizado por despacho do TJPA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO NONO - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido da EMPRESA.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO - O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal de servicos/fornecimento, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da execução dos serviços/fornecimento na nota fiscal, após verificada a conformidade da execução e documentação respectiva, através de crédito em conta corrente no Banco do Brasil Agência 2798-7, conta corrente nº 42562-1, mediante a apresentação de fatura emitida pela EMPRESA em correspondência ao objeto executado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A nota fiscal ou fatura deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, demonstrada através de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e ao site da Justiça do Trabalho competente ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No ato do pagamento será verificado se a contratada possui pendências quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a CONTRATADA estará sujeita a aplicação das penalidades estabelecidas em Lei, bem como, a rescisão contratual.

PARÁGRAFO QUARTO - Poderá o TJPA descontar o valor correspondente aos danos a que a EMPRESA der causa das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos. independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO QUINTO - O TJPA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou a indenizações devidas pela EMPRESA, nos termos desta ata.

PARÁGRAFO SEXTO – Nenhum pagamento isentará a EMPRESA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do material/equipamento.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Para efeito de pagamento, o TJPA procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

PARÁGRAFO OITAVO- No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a EMPRESA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo TJPA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$

Este documento foi assinado digitalmente por Andrei Santos Silva. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F3B7-8E70-EE8C-6E78.



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX/100)I = (6/100)I = 0.0001644365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA – São obrigações da EMPRESA além das previstas nesta ata de registro de preços, a seguir especificadas, as demais previstas no edital e no termo de referência:

- I Executar fielmente o objeto da presente ata de registro de preços, obedecendo rigorosamente às exigências e especificações contidas no termo de referência, Anexo I do edital, que é parte integrante desta ata.
- II Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo TJPA, substituindo imediatamente os objetos não aprovados pela fiscalização.
- III Comunicar ao TJPA toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a vigência da ata e fornecimento dos bens/materiais:
- IV Manter durante a vigência da ata de registro de preços as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital convocatório apresentando, sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica.
- V Acatar todas as exigências do TJPA, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização. prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- VI Atender às especificações contidas nesta ata de registro de precos, no edital convocatório. no termo de referência e na sua proposta, às quais a EMPRESA fica vinculada.
- VII Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, sujeitando-se às penas e às multas estabelecidas no edital e nesta ata, além da aplicação daquelas previstas na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, sem prejuízos das demais.
- VIII Assumir, por sua conta exclusiva, todos os custos e encargos resultantes do fornecimento objeto desta ata de registro de preços, inclusive impostos, taxas, fretes, emolumentos e suas majorações, incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto registrado.
- IX Em nenhuma hipótese poderá a EMPRESA veicular publicidade acerca do objeto da presente ata de registro de preços.
- X A EMPRESA se sujeita às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078/1990.
- XI A EMPRESA não poderá possuir em seu quadro de sócios e empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de desembargadores e juízes vinculados ao TJPA, bem como de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, conforme art. 3º da Resolução nº. 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.



XII – Cumprir as demais obrigações constantes do termo de referência, que é parte integrante desta ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO TJPA - São obrigações do TJPA, além das demais previstas nesta ata de registro de preços e nos anexos que integram e complementam o edital convocatório:

- I Efetuar o pagamento das notas fiscais/faturas na forma e prazo estabelecidos.
- II Observar para que, durante a vigência da ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- III Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- IV Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da EMPRESA.
- V Comunicar à EMPRESA quaisquer irregularidades no objeto desta ata, objetivando a imediata reparação ou substituição dos produtos.
- VI Atestar a entrega e a aceitação dos bens/materiais fornecidos, bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à detentora do preço registrado.
- VII Acompanhar e fiscalizar o fornecimento, anotando em registro próprio os defeitos detectados na prestação e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam correção por parte da EMPRESA.
- VIII Cumprir as demais obrigações constantes do edital e do termo de referência.
- CLÁUSULA OITAVA DA FISCALIZAÇÃO O acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade do Chefe do Serviço de Almoxarifado de Bens Moveis e na sua ausência, o seu substituto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O TJPA promoverá o acompanhamento e fiscalização do objeto desta ata, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização pelo TJPA não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA por quaisquer irregularidades no fornecimento, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas.

- CLÁUSULA NONA DAS PENALIDADES Ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Pará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas no edital, nesta ata de registro de preços e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/1993, garantido o direito à ampla e prévia defesa, a EMPRESA que:
- a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização;
- b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa:
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto desta ata;
- e) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata;



- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Pelo atraso na execução no fornecimento/prestação dos serviços, pela inexecução total ou parcial do objeto desta ata de registro de preços, pelo não atendimento às especificações contidas no termo de referência (Anexo I), e descumprimento de qualquer obrigação prevista no edital, nesta ata e nos instrumentos afins, o TJPA poderá aplicar à EMPRESA as seguintes sanções, além das previstas no caput desta cláusula, garantida a ampla e prévia defesa:

- a) advertência;
- b) multa, nos termos descritos no parágrafo quarto;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As sanções previstas no caput desta cláusula e nas alíneas a e c do parágrafo primeiro poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea b do parágrafo primeiro, facultada a defesa prévia da EMPRESA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que a EMPRESA foi oficialmente comunicada, salvo para a sanção estabelecida na alínea c do parágrafo primeiro, cuia defesa deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias, contado da abertura de vista.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A advertência é o aviso por escrito, emitido guando a EMPRESA descumprir qualquer obrigação, e será expedida pela Presidência do TJPA.

PARÁGRAFO QUARTO – A multa é a sanção pecuniária que será imposta à EMPRESA pelo atraso injustificado na entrega do objeto desta ata, e será aplicada nos seguintes percentuais:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado desde o primeiro dia de atraso sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- c) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total desta ata, por descumprimento do prazo de entrega/prestação dos serviços, sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas a e b deste subitem:
- d) Até 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada da adjudicatária em assinar a ata de registro de precos ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total de entrega do pedido, ou rescisão da nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas a, b e c deste subitem.
- e) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata, pelo descumprimento de qualquer cláusula desta ata ou do termo de referência, exceto prazo de entrega e casos previstos nas alíneas anteriores.

PARÁGRAFO QUINTO – A multa será formalizada por termo de aplicação de penalidade e será executada após regular processo administrativo, garantida à EMPRESA o direito de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos dos §§2º e 3º do art. 86 da Lei nº. 8.666/1993, na seguinte ordem:

a) mediante desconto no valor das parcelas devidas à EMPRESA; e



b) mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

PARÁGRAFO SEXTO - Se preferir, poderá a EMPRESA efetuar o pagamento ou autorizar expressamente o desconto do valor da multa aplicada dos pagamentos pendentes, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega do objeto, se dia de expediente normal no TJPA, ou no primeiro dia útil seguinte.

PARÁGRAFO OITAVO - Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado o atraso não superior a 05 (cinco) dias.

PARÁGRAFO NONO - O TJPA poderá, mediante despacho fundamentado, suspender a aplicação da penalidade de multa nos casos em que o valor for considerado irrisório.

- a) Para fins de aplicação deste parágrafo, será considerado irrisório valor igual ou inferior a 2% (dois por cento) do previsto no art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.
- b) Nos casos de reincidência, mesmo que o valor da multa seja irrisório, a penalidade deverá ser aplicada cumulativamente com os efeitos e o valor de multa cuja exigibilidade tenha sido suspensa anteriormente.
- c) Para determinar a reincidência no descumprimento do ajuste, serão considerados os antecedentes da EMPRESA nos últimos 12 (doze) meses, contados a partir da primeira ocorrência, ainda que sobrestada, não importando se decorrente de fato gerador distinto.
- d) Para efeito de enquadramento como valor irrisório, deverá ser considerado, individualmente, cada evento incidente sobre o mesmo fato gerador da obrigação que resulte em aplicação da respectiva penalidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e a ata de registro de preços poderão ser rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que deverá ser penalizado na forma da alínea *b* do parágrafo quarto.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A sanção pecuniária prevista na alínea e do parágrafo quarto não se aplica nas hipóteses de rescisão que não ensejam penalidades.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – A sanção de impedimento prevista no caput desta cláusula será aplicada de acordo com os prazos a seguir:

- a) por até 01 (um) ano, quando a licitante vencedora convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a ata de registro de precos, retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização (caput, alínea a); deixar de entregar a documentação exigida para o certame (caput, alínea b); ou não mantiver sua proposta, injustificadamente (caput, alínea e);
- b) de 01 (um) a 02 (dois) anos, quando a EMPRESA ensejar o retardamento da execução do objeto desta ata de registro de preços, devendo ser considerados os prejuízos causados à Administração (caput, alínea d);
- c) de até 02 (dois) anos, quando a EMPRESA falhar na execução do objeto desta ata de registro de preços (caput, alínea f);
- d) de até 05 (cinco) anos, quando a EMPRESA apresentar documento falso ou fizer declaração falsa (caput, alínea c); fraudar na execução do objeto desta ata de registro de precos (caput, alínea f); comportar-se de modo inidôneo (caput, alínea g); ou cometer fraude fiscal (caput, alínea h).



PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção de impedimento aplicada.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – A declaração de inidoneidade, sua extinção e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinados ou vinculados à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Assegurado o direito à ampla e prévia defesa e ao contraditório, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e obrigatoriamente registrada no SICAF devendo constar:

- a) a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;
- b) o prazo do impedimento para licitar e contratar ou da declaração de inidoneidade;
- c) o fundamento legal da sanção aplicada;
- d) o nome ou a razão social da empresa punida, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal (CPF/CNPJ).

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – As sanções serão aplicadas pela Presidência do TJPA, à vista dos motivos informados na instrução processual.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – É facultado à EMPRESA interpor recurso contra a aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO – O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - Da declaração de inidoneidade aplicada caberá pedido de reconsideração à autoridade que aplicou a penalidade, que deverá ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO – Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO **OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES** – Esta ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante a solicitação de adesão através do sistema Comprasnet - SIASGNET.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para realizar a solicitação, o usuário deverá informar o código da UASG 925942 e preencher os campos do sistema, que é autoexplicativo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caberá à EMPRESA, beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata. assumidas com o TJPA.



PARÁGRAFO TERCEIRO – As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos do fornecimento registrado nesta ata para o TJPA.

PARÁGRAFO QUARTO - O quantitativo decorrente das adesões a esta ata não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado nesta ata para o TJPA, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUINTO – O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

PARÁGRAFO SEXTO – Após autorização do TJPA, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta ata.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela EMPRESA das obrigações assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao TJPA.

PARÁGRAFO OITAVO – É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou de outros Estados a adesão a esta ata, devendo-se dar prioridade aos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO - O TJPA será o órgão responsável pelos atos de controle e administração desta ata de registro de precos e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O gerenciamento das obrigações contratuais objeto desta ata será efetuado pelo setor do TJPA, com autoridade para exercer, como representante da Administração do TJPA, toda e qualquer ação de orientação geral e acompanhamento na execução do fornecimento objeto da presente ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A convocação das empresas pelo TJPA será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A EMPRESA convocada na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a nota de empenho e a ordem de autorização, ou não cumprir as obrigações estabelecidas nesta ata de registro de preços, estará sujeita às sanções previstas no edital e neste instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o TJPA poderá indicar a próxima EMPRESA a ser destinado o pedido, na ordem de classificação, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS</u> - As despesas decorrentes da contratação objeto desta ata correrão à conta de recursos consignados no orçamento do TJPA para os exercícios alcançados pelo prazo de vigência da ata de registro de preços, a cargo do TJPA, tomadas as cautelas de realização de empenho prévio a cada demanda para execução do objeto da presente ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSICÕES FINAIS - Será incluído nesta ata o registro das licitantes que aceitarem cotar os preços iguais aos da licitante vencedora na ordem de classificação do certame.

Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F3B7-8E70-EE8C-6E78 Este documento foi assinado digitalmente por Andrei Santos Silva.



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A ordem de classificação das licitantes registradas na ata deverá ser respeitada nas contratações.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A condição estabelecida no caput desta cláusula tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Integram esta ata: o Edital do Pregão Eletrônico nº 013/TJPA/2019, o Termo de Referência e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no supracitado certame.

PARÁGRAFO QUARTO - O prazo para assinatura desta ata será de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento oficial de convocação.

PARÁGRAFO QUINTO – Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 876/2013, da Lei nº. 8.078/1993 e da Portaria nº. 5.132/2013 do Gabinete da Presidência do TJPA.

PARÁGRAFO SEXTO - O resumo da ata de registro de preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará no prazo de até 10 (dez) dias, contados da sua assinatura, condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO - As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém, 24 de maio de 2019.

FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO

Secretário de Administração

ANDREI SANTOS SILVA

Empresa Andrei Santos Silva

l estemunnas:	
Nome:	Nome:
CPF nº	CPF nº

TERMO DE REFERÊNCIA

COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

1- DO OBJETO

Registro de Preços para aquisição de material de expediente, observadas as especificações e 1.1. condições estabelecidas neste Termo de Referência e o quadro abaixo.

2 - JUSTIFICATIVA

- 2.1 As atividades desenvolvidas neste poder são os justos motivos para a referida aquisição, no sentido de garantir o abastecimento de todas as unidades que compõem a estrutura deste judiciário, com diversos materiais de expediente, visando, em última instância proporcionar as condições necessárias de seu funcionamento, em cumprimento às atribuições constitucionais que lhe são próprias.
- 2.2 O julgamento do certame deverá ser:
- 2.2.1 Menor preço por lotes: para os lotes 01 ao 25, visto que são integrados por itens de uma mesma natureza, obedecendo a critérios técnicos e semelhança dos itens, tais critérios levam em consideração que o julgamento do certame por item traria dificuldades para a administração (fiscalização) das diversas atas resultantes da licitação.
- 2.2.2 Menor preço por item: para os itens 94 ao 100, visto que são integrados por itens divisíveis, não guardando similaridade técnica ou permitindo agrupamentos em outros lotes.
- 2.3 O critério de julgamento do processo licitatório em menor preço por lotes/itens será o mais vantajoso para a administração, sob o ponto de vista econômico e do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS 3

3.1 - As propostas devem obedecer exatamente às especificações e quantitativos constantes dos itens abaixo relacionados:

LOTE 1					
ÍTEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VRL UNITÁRIO	VRL TOTAL
1	CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA AZUL; corpo inteiriço e sextavado, fabricado em plástico resistente à rachaduras quebras durante o uso, incolor	СХ	500	R\$ 27,06	R\$ 13.530,00



	e transparente, ponta com esfera de tungstênio com				
	escrita grossa; carga e tampa conectadas ao corpo por				
	encaixe. Tinta indelével, de cor forte, com escrita suave,				
	consistente e uniforme, validade mínima de 02 anos.				
	Caixa com 50 unidades.				
	Marca de referência: BIC OU FABER CASTEL ou outra				
	de qualidade igual ou superior.				
	CANETA MARCA TEXTO COM TINTA COR				
	LARANJA; fluorescente e transparente, a base d'água,				
2	com secagem rápida. Corpo em plástico na cor laranja;	CX	300	R\$ 15,88	R\$ 4.764,00
	ponta facetada para traços de 1 a 3 mm. Validade				
	mínima de 01 (um) ano. Caixa com 12 (doze) unidades.				
	CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA				
3	CD/DVD NA COR PRETA; escrita fina. Caixa com 12	CX	85	R\$ 30,94	R\$ 2.629,90
	unidades. Validade mínima de 01 (um) ano.				
	PINCEL ATÔMICO NA COR PRETA (marcador				
4	permanente), com ponta chanfrada. Caixa com 12	CX	130	R\$ 22,90	R\$ 2.977,00
	unidades. Validade mínima de 01 (um) ano.				
	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO; corpo plástico,				
5	feltro 100% lã com ótima apagabilidade e durabilidade,	UND	35	R\$ 6,47	R\$ 226,45
	funciona como estojo para guardar 2 marcadores.				
	PINCEL PARA QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO, na				
6	cor azul, material plástico, material ponta feltro e escrita	CY	CX 20	0 R\$ 26,46	R\$ 529,20
"	macia, tipo carga descartável. Validade mínima de 01	CX.			1\\$ 529,20
	(um) ano. Caixa com 12 unidades	СХ			
	PINCEL PARA QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO, na				1
7	cor vermelha, material plástico, material ponta feltro e	СХ	20	R\$ 22,85	R\$ 457,00
,	escrita macia, tipo carga descartável. Validade mínima	ΟX	20) K\$ 22,85	Α 457,00
	de 01 (um) ano. Caixa com 12 unidades				j
	LÁPIS PRETO COM GRAFITE HB Nº.02, fabricado				
	com madeira proveniente de área de cultivo ou de				
8	reflorestamento; com corpo cilíndrico ou sextavado,	CX	50	R\$ 53,38	R\$ 2.669,00
	medindo 7 mm x 175mm, com a marca do fabricante				
	impressa. Caixa com 144 unidades.				
				TOTAL	R\$
				TOTAL	27.782,55
L					

Este docuhrento foi assinado digitalmente poi Andrei Santos Silva. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F3B7-8E70-EE8C-6E78.



	LOTE 2				
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VRL UNITÁRIO	VRL TOTAL
9	RÉGUA COM ESCALA MILIMETRADA , com graduação precisa, fabricada em acrílico cristal, com 30 cm de comprimento; 3,5 cm de largura e 0,3 cm de espessura. Embalada individualmente com invólucro plástico.	UND	600	R\$ 1,57	R\$ 942,00
10	BORRACHA ESCOLAR BRANCA, atóxica, para ser ralada e transformada em pó de borracha para ser utilizado na técnica de eliminação de sujidades e clareamento da superfície do papel. Sem risco de abrasão ou marcas. Caixa com 40 unidades.	СХ	30	R\$ 14,04	R\$ 421,20
11	APONTADOR DE LÁPIS, fabricado em material plástico, resistente com reservatório para resíduo em formato <i>tipo caixa</i> retangular, lamina em aço carbono temperado de alta resistência, deverá contar no corpo do produto o nome do fabricante, selo do INMETRO	UND	900	R\$ 1,41	R\$ 1.269,00
12	EXTRATOR DE GRAMPOS - de boa qualidade, tipo espátula, fabricado em aço inox, com tratamento antiferrugem. Medindo. Aproximadamente 1,8cm de largura x 15 cm de comprimento, prazo de validade indeterminado.	UND	1.000	R\$ 2,59	R\$ 2.590,00
				TOTAL	R\$ 5.222,20

LOTE 3					or A
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VRL	VRL
				UNITÁRIO	TOTAL
	CLIPS 3/0 PARA PAPEL; fabricado em arame de aço				R\$
13	com tratamento anti-ferrugem (galvanizado). Caixa	CX	6.000	R\$ 2,48	14.880,00
	com 50 unidades.	nidades.			14.000,00

Este documento foi assinado digitalmento ber andrei Santos Siiva. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br.443 e utilize o código F3B7-8E70-EE8C-6E78.



				TOTAL	R\$ 62.045,00
16	COLCHETE FIXAÇÃO Nº 15, aço latonado, duas pontas. Caixa com 72 unidades.	СХ	2.000	R\$ 13,11	R\$ 26.220,00
15	COLCHETE FIXAÇÃO Nº 09 , aço latonado, duas pontas. Caixa com 72 unidades	СХ	3.000	R\$ 5,09	R\$ 15.270,00
14	CLIPS 8/0 PARA PAPEL; fabricado em arame de aço com tratamento anti-ferrugem (galvanizado). Caixa com 25 unidades.	СХ	2.500	R\$ 2,27	R\$ 5.675,00

LOTE 4					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VRL UNITÁRIO	VRL TOTAL
SIMU 17 com arma	FURADOR DE PAPEL DOIS FUROS ULTÂNEOS. Fabricado em aço, na cor preta, alavanca e depósito plástico para azenamento de resíduos de papel. Capacidade perfurar até 20 folhas de papel AP 75g/m².	UND	1.400	R\$ 27,69	R\$ 38.766,00
com som som som som som som som som som s	ampeador Para 100 Folhas, compatível grampos 23/13, com corpo fabricado em aço na preta. Depósito de grampos dotado de sistema de a de aço em espiral com ação por compressão. Sibilidade de fixar o grampo aberto ou fechado. Le dotada de peça antiderrapante em plástico ou acha. Capacidade para grampear até 100 folhas apel AP 75g/m².	UND	200	R\$ 65,25	R\$ 13.050,00
fabric dotac ação gram antido para	AMPEADOR PARA GRAMPO 26/6, com corpo cado em aço, cor preta. Depósito de grampos do de sistema de mola de aço em espiral com o por compressão. Possibilidade de fixar o apo fechado ou aberto. Base dotada de peça derrapante em plástico ou borracha. Capacidade grampear até 40 (quarenta) folhas de papel AP im².	UND	2000	R\$ 35,91	R\$ 71.820,00



	GRAMPO 23/13 PARA GRAMPEADOR DE 100				
20	FOLHAS, em aço galvanizado com capacidade de	CX	200	R\$ 19,20	R\$ 3.840,00
	grampear 100 folhas. Caixa com 5.000 unidades.				
24	GRAMPO PARA GRAMPEADOR MODELO 26/6,	26/6,	2 000	D# E 04	R\$
21	em aço galvanizado. Caixa com 5.000 unidades.	CX	2.000	R\$ 5,34	10.680,00
	SACA AGRAFOS TIPO PINÇA, com garra e base				
00	metálica. Cabo plástico anatômico para os dedos,	UNID	0 40	R\$ 5,13	D# 005 00
22	utilizado para a retirada de todos tipos de grampos				R\$ 205,20
	de metal sem riscos de rasgos no papel.				
					R\$
				TOTAL	138.361,20

LOTE 5						
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VRL UNITÁRIO	VRL TOTAL	
23	GRAMPO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO PARA PASTA CLASSIFICADORA, composto de base (fêmea) com dimensões aproximadas de 122mm x 15mm e haste (macho) com 310mm; para o mínimo de 600 folhas. Pacotes com 50 unidades.	PCT	2000	R\$ 8,82	R\$ 17.640,00	
24	GRAMPO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO PARA PASTA CLASSIFICADORA, composto de base (fêmea) com dimensões aproximadas de 112mm x 10mm e haste (macho) com 195mm; para o mínimo de 200 folhas. Pacotes com 50 unidades.	PCT	1000	R\$ 8,01	R\$ 8.010,00	
				TOTAL	R\$ 25.650,00	
					<u> </u>	
	LOTE 6				dioii	
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VRL UNITÁRIO	VRL	
25	FILME RIBBON CERA PARA IMPRESSORAS DATAMAX E-CLASS E-4204, ZEBRA TLP-2844 e	ROLO	3.000	R\$ 5,44	R\$ 16.320,00	
25 DATAMAX E-CLASS E-4204, ZEBRA TLP-2844 e ROLO 3.000 R\$ 5,44 16.320,00						

LOTE 6					:± :: ::
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VRL UNITÁRIO	VRL TOTAL
25	FILME RIBBON CERA PARA IMPRESSORAS DATAMAX E-CLASS E-4204, ZEBRA TLP-2844 e	ROLO	3.000	R\$ 5,44	R\$ 16.320,00



	ARGOX OS 2140; dimensões de 110mm x 75m;					
	diâmetro interno do rolo ½" (meia polegada).					
	Validade mínima de 24 meses.					
	FILME RIBBON CERA PARA IMPRESSORA					
26	ARGOX-CP2140, rolo com 110mm x 300m. diâmetro	ROLO	3.000	R\$ 21,65	R\$	
20	interno do rolo 1" (uma polegada). Validade mínima	KOLO	3.000	K\$ 21,00	64.950,00	
	de 24 meses.					
	FITA OU FILME RIBBON DATACARD 5 PAINÉIS					
27	YMCKT colorido para impressora datacard SD360 e	UND	6	R\$ 430,97	R\$	
21	SD260, 500 impressões. Validade mínima de 01 (um)				2.585,82	
	ano.					
	ETIQUETAS AUTOADESIVAS EM ROLO PARA AS					
	IMPRESSORAS DATAMAX E-CLASS E-4202 E					
	ZEBRA TLP-2844, ARGOX CP2140 E ARGOX OS					1
28	2140; com alto índice de aderência afixáveis em	ROLO	10.000	R\$ 13,32	R\$	(
20	superfícies planas, sem microserrilhas em papel	KOLO	10.000	Ι (ψ 13,32	133.200,00	1
	couchê branco fosco, com dimensões de 100mm (L)					1
	x 70mm (A). Apresentação : Rolo com mínimo de 500					
	etiquetas					7 11 7
					R\$	
				TOTAL	217.055,82	11:17
						(

28	ZEBRA TLP-2844, ARGOX CP2140 E ARGOX OS 2140; com alto índice de aderência afixáveis en superfícies planas, sem microserrilhas em pape couchê branco fosco, com dimensões de 100mm (Lx 70mm (A). Apresentação: Rolo com mínimo de 500 etiquetas	ROLO	10.000	R\$ 13,32	R\$ 133.200,00		
				TOTAL	R\$ 217.055,82		
ITEM DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO UNIDADE QTDE. ETIQUETA AUTOADESIVA EM FORMULÁRIO CONTÍNUO, tamanho 107mm X 36mm, cor branca, papel alcalino, 16 etiquetas por folha, com duas carreiras. Acondicionada em caixa c/ 500 folhas, totalizando 8.000 etiquetas.							
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VRL UNITÁRIO	VRL TOTAL		
29	ETIQUETA AUTOADESIVA EM FORMULÁRIO CONTÍNUO, tamanho 107mm X 36mm, cor branca, papel alcalino, 16 etiquetas por folha, com duas carreiras. Acondicionada em caixa c/ 500 folhas,	СХ	15	R\$ 140,00	R\$ 2.100,00		
	totalizando 8.000 etiquetas.				o de constante de		
30		EMB.	10	R\$ 23,16	R\$ 231,60		



LOTE 8					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VRL UNITÁRIO	VRL TOTAL
31	ALMOFADA PARA CARIMBO COM TINTA PRETA, fabricada em material plástico, tamanho nº.03. Validade mínima de 01 (um) ano.	UND	300	R\$ 3,82	R\$ 1.146,00
32	TINTA PARA CARIMBO – NA COR PRETA, a base de água, sem óleo, de boa qualidade, composto de água, glicose, álcool 96°, dietileno glicol, corante e conservante. Frasco com aproximadamente 42ml. Validade mínima de 01 (um) ano.	UND	150	R\$ 5,70	R\$ 855,00
33	TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO - AUTOMÁTICO, COR PRETA, frasco com 40ml. Compatível com os carimbos da marca TrodatPriny 4926. Validade mínima de 01 (um) ano.	UND	150	R\$ 6,17	R\$ 925,50
				TOTAL	R\$ 2.926,50

	LOTE 9				
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VRL UNITÁRIO	VRL TOTAL
34	LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA (LÁTEX) Nº 18, alta resistência, para uso geral, cor amarela, pacote com 50 gramas, embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 11 meses.	PCT	4.000	R\$ 2,37	R\$ 9.480,00
35	COLA BRANCA LÍQUIDA 90G, lavável, não tóxica, com secagem rápida e boa aderência; com CRQ do químico responsável. Frasco plástico com 90 gramas, validade mínima de 11 meses	FRASCO	3.000	R\$ 1,40	R\$ 4.200,00
36	COLA BRANCA LÍQUIDA 1KG, de uso profissional, apropriada para colar papel, papelão e madeira. Frasco plástico com 1kg. validade mínima de 11 meses. (Referência de qualidade: marca Cascorez)	FRASCO	250	R\$ 20,67	R\$ 5.167,50

Este docum<mark>ento foi assinado digitalmente por Andrei Santes Silva.</mark>
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br.443 e utilize o código F3B7-8E70-EE8C-6E78.



	FITA ADESIVA EM PVC TRANSPARENTE 19MM				
37	X 50M, com boa aderência e resistência. Rolo com	ROLO	3.000	R\$ 1,89	D\$ 5 670 00
31	dimensões de 19mm x 50m. validade mínima de 24	KOLO	3.000		R\$ 5.670,00
	meses.				
	FITA ADESIVA EM PVC MARROM (GOMADA)				
38	50MM X 50M, com excelente aderência, utilizada	ROLO	5.000	R\$ 3,60	R\$ 18.000,00
30	para empacotamento. Rolo com dimensões de				K\$ 18.000,00
	50mm x 50m; validade mínima de 24 meses.				
	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO 12MM X				
	10M, cores diversas (azul escuro, azul claro, verde,				
39	vermelha e amarela), utilizada para marcação de	ROLO	050	R\$ 1,25	R\$ 312,50
39	processos, com excelente aderência. Rolo com	KOLO	250		Nφ 312,50
	dimensões de 12mm x 10m; validade mínima de 24				
	meses.				
				TOTAL	R\$ 42.830,00
I			1		

	LOTE 10				
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VRL UNITÁRIO	VRL TOTAL
40	PAPEL TELADO RUGOSO 180G/M², na cor branca, tamanho A-4, pacote com 50 folhas	PCT	75	R\$ 40,50	R\$ 3.037,50
41	PAPEL COUCHÊ BRILHO 180G/M², na cor branca, tamanho A-4, pacote com 50 folhas	PCT	200	R\$ 16,85	R\$ 3.370,00
				TOTAL	R\$ 6.407,50

LOTE 11					Ü
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VRL UNITÁRIO	VRL TOTAL
42	PASTA CLASSIFICADORA, em papel duplex plastificado de 1ª qualidade, tamanho 335mm x 235mm, com ferragem para fixação de folhas de papel tamanho ofício. Nas cores vermelha, verde, azul, amarela e preta.	UND	2.000	R\$ 2,43	R\$ 4.860,00
43	PASTA SUSPENSA em cartão marmorizado plastificado, formato de 240mm x 360mm;	UND	500	R\$ 2,51	R\$ 1.255,00



LOTE 12					
ITEM		LINIDADE	OTDE	VRL	VRL .
ITEM DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL	



	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE, com				
48	textura de estrias, dotada de abas e elástico;	UND	2.500	R\$ 1,62	R\$ 4.050,00
	tamanho ofício, cor fumê.				
	PASTA PLÁSTICA POLIONDA, com abas e				
49	elástico; tamanho ofício, na cor azul, com lombo	UND	500	R\$ 2,30	R\$ 1.150,00
	de 6cm.				
	PASTA EM "L" em plástico transparente				
50	resistente, com abertura nas bordas superior e	UND	2.500	R\$ 0,52	R\$ 1.300,00
	lateral direita				
	PASTA EM PVC CRISTAL, com fecho em zíper,				
51	medindo 33cm x 24cm, com bolso para inserção	UND	1.500	R\$ 2,46	R\$ 3.690,00
	de cartão de identificação.				
				TOTAL	R\$ 10.190,00

				TOTAL	14 10.130,00		
		-					
ITEM DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO UNIDADE QTDE UNITÁRIO TOTAL LIVRO ATA CAPA DURA com lombada quadrada, na cor preta, com 100 folhas, formato de 210mm x 300mm. Encadernação com folhas costuradas e coladas. LIVRO DE PROTOCOLO CAPA DURA para correspondência, com lombada quadrada, com 100 folhas, formato 160 mm X 220 mm, com 100 UND 400 R\$ 8,71 R\$ 3.484,00 folhas. Encadernação com folhas costuradas e coladas.							
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VRL UNITÁRIO	VRL TOTAL		
52	LIVRO ATA CAPA DURA com lombada quadrada, na cor preta, com 100 folhas, formato de 210mm x 300mm. Encadernação com folhas costuradas e coladas.	UND	300	R\$ 10,40	R\$ 3.120,00		
53	LIVRO DE PROTOCOLO CAPA DURA para correspondência, com lombada quadrada, com 100 folhas, formato 160 mm X 220 mm, com 100 folhas. Encadernação com folhas costuradas e coladas.	UND	400	R\$ 8,71	R\$ 3.484,00		
				TOTAL	R\$ 6.604,00		
					£ 200		
	LOTE 14	1	1	1/01	7/01		
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VRL UNITÁRIO	VRL TOTAL		
54	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, formato A4, em PVC incolor fosco.	UND	1200	R\$ 0,47	R\$ 564,00		
TOTAL SEMENTIAL DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO LINIDADE CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, formato A4, em PVC incolor fosco. LIND R\$ 0,47 R\$ 564,00 gradual de la companya de la comp							

LOTE 14					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VRL UNITÁRIO	VRL TOTAL
54	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, formato A4, em PVC incolor fosco.	UND	1200	R\$ 0,47	R\$ 564,00



55	CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO,	UND	1000	R\$ 0,56	R\$ 560,00
33	formato A4, em PVC fosco na cor preta.	OND	1000	K\$ 0,50	κφ 300,00
	ESPIRAL EM PLÁSTICO PARA				
56	ENCADERNAÇÃO, 12mm, cor preta (para 50	UND	1500	R\$ 0,15	R\$ 225,00
	folhas).				
	ESPIRAL EM PLÁSTICO PARA				
57	ENCADERNAÇÃO, 17mm, cor preta (para 100	UND	800	R\$ 0,19	R\$ 152,00
	folhas).				
				TOTAL	R\$ 1.501,00

	LOTE 15				
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VRL UNITÁRIO	VRL TOTAL
58	TECLADO USB PADRÃO ABNT2, Plugand Play; Teclas macias e silenciosas; na cor preta, compatível com Windows 9x/ME/2000/XP/Vista/7/8;	UND	500	R\$ 22,47	R\$ 11.235,00
59	MOUSE ÓPTICO USB, com sistema plug&play, tecnologia óptica, com botão scroll roller, compatível com Windws 98/Me/2000/XP/Vista. Cor preta	UND	600	R\$ 8,41	R\$ 5.046,00
60	PEN DRIVE 8GB - Capacidade mínima de armazenamento: 16 Gigabytes. Interface: USB 2.0, velocidade de transmissão mínima: 10 mb/s e gravação 05mb/s. Compatibilidade: Windows 7/+, Vista, XP, 2000, MAC e Linux.	UND	400	R\$ 23,67	R\$ 9.468,00 R\$ 25.749,00
				TOTAL	R\$ 85 is a part of the state of
	LOTE 40			I	mente
	LOTE 16			1/51	digita
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VRL UNITÁRIO	VRL popped single

	LOTE 16		igital				
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CIEICAÇÃO LINIDADE	ESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO LINIDADE	QTDE.	VRL	VRL op
I I EIVI	DEGONIÇÃO / EOI EOII IGAÇÃO	ONIDADE	QIDE.	UNITÁRIO	TOTAL E		
	EXTENSÃO ELÉTRICA COM 3 TOMADAS, com 05				foi a		
61	metros de comprimento, com fio condutor paralelo de	UND	400	R\$ 17,25	R\$ 6.900,0		
	0,75mm ² ; corrente 10A; com 03 tomadas do novo				mr.ocum		



	padrão brasileiro. De conformidade com a NBR				
	13249; ABNT NBR NM 60844-1 e NBR14136.				
	ADAPTADOR "REVERSO" DE TOMADA 2P + T				
	PADRÃO ANTIGO, com corrente nominal de 15A,				
	tensão de entrada 127v ~ 1.905w; tensão de entrada				
62	220v ~3.300w; gabinete em termoplástico de	UND	300	R\$ 4,24	R\$ 1.272,00
	engenharia e partes condutoras em liga de cobre.			,	,
	Desenvolvido em conformidade com a norma NBR				
	14136.				
	ADAPTADOR DE TOMADA 2P + T PADRÃO				
	NOVO, com corrente nominal de 15A, tensão de				
	entrada 127v ~ 1.905w; tensão de entrada 220v				
63	~3.300w; gabinete em termoplástico de engenharia e	UND	300	50 - 00	D# 4 740 00
03	partes condutoras em liga de cobre. Desenvolvido		300	R\$ 5,80	R\$ 1.740,00
	em conformidade com a norma NBR 14136. Entrada				
	(fase e neutro) com pinos chatos e redondos + fio				L C
	terra.				
	FILTRO DE LINHA COM 08 TOMADAS seguindo o				L C
	padrão brasileiro, de acordo com a Norma				
	NBR14136, 115V/220V, com gabinete em plástico				
	anti-chamas, resistente a impactos; chave				
	liga/desliga com indicador luminoso; filtro contra				
	interferência EMI/RFI incorporado, proteção contra				
	surtos de tensão nas tomadas telefônicas; proteção				
64	contra interferência eletromagnética e de	UND	400	R\$ 50,53	R\$ 20.212,00
	radiofrequência provocada por motores elétricos,			Ττφ σσ,σσ	> .
	lâmpadas fluorescente, eletrodomésticos, fusível de				Santos Si
	proteção geral (10A/250v); porta-fusível com uma				ei Sa
	unidade de reserva; cabo telefônico de 1,5m padrão				Andı
	RJ-1; cabo de rede com seção transversal de				e por
	0,75mm; corrente máxima de 10A; tensão de				mente
	funcionamento de 127/220v; potência máxima (para				lo digitalmente por Andrei Santos Sil
	220v); proteção para linha telefônica.				R\$ 30.124,00
	1			TOTAL	n

Este documento foi a Para verificar as ass



	LOTE 17				
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VRL UNITÁRIO	VRL TOTAL
65	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, 50ml, material de poliestireno, branco leitoso ou transparente cristal, corpo frisado, bordas arredondadas, não tóxico, peso unitário mínimo de 0,75 gramas por copo, em cada copo deverá constar: gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem, conforme à norma ABNT NBR 13230/1994, e atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2002 — Copos plásticos descartáveis. Acondicionado em caixa contendo 50 manga/pacote com 100 unidades. Nas embalagens deverá constar a capacidade de cada copo e a quantidade de copos.	PCT	3.000	R\$ 1,56	R\$ 4.680,00
66	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, 200ml, material de poliestireno, branco leitoso ou transparente cristal, corpo frisado, bordas arredondadas, não tóxico, peso unitário mínimo de 2,20 gramas por copo, em cada copo deverá constar: gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem, conforme à norma ABNT NBR 13230/1994, e atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2002 — copos plásticos descartáveis. Acondicionado em caixa contendo 25 manga/pacote com 100 unidades. Nas embalagens deverão constar a capacidade de cada copo e a quantidade de copos.	PCT	10.000	R\$ 2,94	R\$ 39.660.085.5 B. 39.660.095.6 B. 39.660.005.6 B. 39.660.005.
67	GUARDANAPO DE PAPEL DE LUXO , cor branca, tamanho 23cm X 22cm; caixa com 72 pacotes, cada pacote com 50 guardanapos.	PCT	3.000	R\$ 1,86	R\$ 5.580,085.inade
				TOTAL	R\$ 39.660,00



	LOTE 18				
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VRL UNITÁRIO	VRL TOTAL
68	PILHA ALCALINA AAA DE 1,5 VOLTS.	UND	2.500	R\$ 1,42	R\$ 3.550,00
69	PILHA ALCALINA AA DE 1,5 VOLTS.	UND	2.500	R\$ 1,49	R\$ 3.725,00
				TOTAL	R\$ 7.275,00

	LOTE 19		-6E78		
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VRL UNITÁRIO	VRL 89
70	BANDEJA DUPLA FIXA PARA ACONDICIONAR PAPEL / DOCUMENTO. Tamanho ofício; com dois compartimentos sobrepostos, fabricada em acrílico, na cor fumê transparente.	UND	250	R\$ 26,79	R\$ 6.697,560000 o adilijin o
71	TESOURA; material da lâmina: aço inoxidável; material do cabo: polipropileno preto de alta resistência; comprimento: 20 cm; com gravação da marca do fabricante na lâmina.	UND	1.000	R\$ 5,95	R\$ 5.950,000
72	em material plástico resistente, formato ergonômico, com lâmina larga em aço medindo aproximadamente 18mm de largura x 90mm de comprimento, graduável, com estrias para separação dos estágios componentes; dotada de sistema de trava da lâmina.	UND	1.000	R\$ 1,76	e por Andrei Sentos Silva.
73	FIO PLÁSTICO utilizado para amarrar pacotes, rolo com 200m (1 kg)	unidade	500	R\$ 7,05	R\$ 3.525 06
				TOTAL	R\$ 0 0 17.932,580 0 17.932,580 0 1 17.932

LOTE 20



ITEM		LINIDADE	OTDE	VRL	VRL
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX NATURAL;				
74	DESCARTÁVEL, TAMANHO P. Caixa com 100	CX	175	R\$ 19,65	R\$ 3.438,75
	unidades.				
	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX NATURAL;				R\$
75	DESCARTÁVEL, TAMANHO M. Caixa com 100	CX	500	R\$ 21,54	
	unidades.				10.770,00
	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX NATURAL;				
76	DESCARTÁVEL, TAMANHO G. Caixa com 100	CX	200	R\$ 19,88	R\$ 3.976,00
	unidades.				
	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL; cor branca,				
	fixação (dupla) com elástico para fixação as orelhas, com				
77	tripla camada de filtro bacteriano (antialérgica, hidro-	CX	175	R\$ 7,91	R\$ 1.384,25
	repelente), com Presilha nasal em alumínio e ou plástica				- - - - - - - - - - - - - - - - - - -
	(para vedação). Caixa com 50 unidades.				R\$ 1.384,259-0839-02
78	TOUCA DESCARTÁVEL ELÁSTICA BRANCA – para	СХ	300	R\$ 8,15	R\$ 2.445,00
10	proteção capilar. Caixa com 100 unidades.	CX	300	ΚΦ 0, 10	VΦ 2.443,0%
	BISTURI CIRÚRGICO Nº 22 para a retirada de				R\$ 85,00°
79	excrementos de insetos, pontos de ferrugens e	UNID	25	R\$ 3,40	R\$ 85,00
	incrustações em alto relevo.				utilize
					R\$ 87
				TOTAL	22.099,00
					.com.

	LOTE 21		Silva.		
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VRL UNITÁRIO	eiyantos portaldes
80	GARRAFA TÉRMICA DE 500ml com corpo em plástico; dotada de alça, tampa interna de rosquear, e sobre tampa. Capacidade para 500 ml. Cor azul, vermelha ou preta. REFERÊNCIA: TERMOLAR OU LINHA PERSONAL	UND	200	R\$ 21,14	R\$ 4.22 And gitalment@por And ao site howww
81	GARRAFA TÉRMICA DE 1.000ml com corpo em plástico; dotada de alça, tampa interna de rosquear e sobre tampa. Capacidade para 1.000 ml. Cor azul, vermelha ou preta. REFERÊNCIA: TERMOLAR OU LINHA PERSONAL	UND	250	R\$ 23,53	S 88 88 98 98 98 98 98 98 98 98 98 98 98



			R\$
		TOTAL	10.110,50

	LOTE 22				
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VRL UNITÁRIO	VRL TOTAL
82	CADEADO 45mm - Em latão com chave	UND	100	R\$ 21,63	R\$ 2.163,00
83	CADEADO 60mm – Em latão com chave	UND	100	R\$ 46,67	R\$ 4.667,00
				TOTAL	R\$ 6.830,00

	LOTE 23		3-0Z		
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VRL UNITÁRIO	VRL 8-28L-8
84	CARTÃO EM PVC , branco, formato (5,5cm x 8,5cm) para impressão de crachá funcional	UND	500	R\$ 0,72	R\$ 360,008
85	CORDÃO PARA CRACHÁ em poliéster, medindo 11mm de largura e aproximadamente 82cm aberto, (impresso a expressão "TJE-PA") por toda sua extensão, cor azul royal, com presilha tipo jacaré.	UND	500	R\$ 1,76	R\$ 880,00 antilis
86	PORTA CRACHÁ, com Presilha de Metal Removível (Modelo jacaré) e alça leitosa, em plástico transparente e cartão com impressão. Medidas: 100 mm X 70 mm. (HORIZONTAL). Embalagem com 100 Unidades.	UND	1.000	R\$ 0,86	ei Santo 6018 \$8 Portalde 88 sinatura
				TOTAL	R\$ 2.100 0

LOTE 24					menic
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VRL UNITÁRIO	ALDTA ad ALDT ad ALDT as vá ao
87	ÓCULOS DE PROTEÇÃO FACIAL em acrílico transparente com armação flexível, testeira em material plástico resistente e ventilação lateral protegida. Tamanho padrão.	UNID	250	R\$ 1,78	R\$ 445, R\$ 445, locument as assinatu

po ps:



	LUVAS 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO, tricotada,				
88	sem costuras, pigmentada com pvc na palma, punho com	PARES	1000	R\$ 1,78	R\$ 1.780,00
	elástico. Tamanho único.				
	AVENTAL 100% ALGODÃO GROSSO, 01 bolso frontal				
89	pintado com o brasão judiciário e o nome do setor de	UNID	200	R\$ 37,75	D¢ 7 550 00
09	Arquivo. Dividido em quantidades iguais nos tamanhos				R\$ 7.550,00
	P, M e G. Cor: Azul royal. (modelo a ser fornecido).				
	JALECOS 100% ALGODÃO GROSSO, com colarinho,				
	manga longa, com punho ribana dupla na cor azul royal,	UNID	250	R\$ 41,69	
	cinto traseiro para modelagem ao corpo, costura				
	reforçada, abertura frontal com botões embutidos de				R\$
90	plástico, três bolsos frontais (dois inferiores e um				10.422,50
	superior). Bolso superior pintado com brasão do				
	judiciário e o nome do Setor de Arquivo. Dividido em				3E78
	quantidades iguais nos tamanhos PP, P, M, G e GG.				18C-6
	Cor azul royal.				R\$ 11.270,000 codigo F387-8E70-EE8C
	MÁSCARA RESPIRADORA, purificadora de ar de				7-8E7
	segurança, classe PFF2, semifacial, fixação (dupla) com	UND		R\$ 0,98	D¢ 13B.
91	presilha de elástico, com Presilha nasal em alumínio e ou		11.500		11 270 00°
	plástica (para vedação), com camadas filtrantes				11.270,008
	sintéticas com tratamento eletrostático.				utilize
				TOTAL	R\$ 87
				IOIAL	31.467,50

LOTE 25					Itura\$.
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VRL UNITÁRIO	VRL SING
92	TRINCHA DE CERDA NATURAL 2 ½', virola de metal, cabo em madeira envernizado, não abrasivo, indicada para a remoção de sujidades, pó e poeira. Tamanho: 2 1/2", 63,5mm	UNID	50	R\$ 7,30	R\$ 3625 nente porgendrei Sa
93	TRINCHA DE CERDA SINTÉTICA 4", resistente, cabo em madeira envernizada, com virola de metal, não abrasivo, indicada para a remoção de sujidades bastante entranhadas principalmente em interior de livros. Tamanho: 4", 48mm	UNID	25	R\$ 11,88	H\$ 282 ento foi assidado digitaln ar as assinateras vá ao s
				TOTAL	R\$ 662,90



ITENS AVULSOS					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VRL UNITÁRIO	VRL TOTAL
94	VASSOURA DE MÃO COM CERDA MACIA, base de plástico. Limpa pós e poeiras, sujidade superficial sem risco de forte abrasão.	UNID	25	R\$ 12,55	R\$ 313,75
95	PANO DE LIMPEZA 100% ALGODÃO. Tecido flanela liso, suave, não abrasivo, lavável e reutilizável. Utilizado para remoção de poeiras e sujidade superficial absorvendo-a para o interior das fibras. Cor branco.	UNID	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
96	CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL, FABRICADA EM PLÁSTICO POLIONDA, com áreas picotadas de fácil remoção (orifícios para ventilação); áreas do lacre e fechamento da caixa demarcados; impressão das etiquetas de identificação nítida e sem borrões. Dimensões de 36,5cm X 25cm X 13,5cm, espessura mínima de 2mm a 2,5mm e gramatura de 450g/m2. Cores: amarela, vermelha, azul, verde e cinza.	UND	95.00 0	R\$ 3,00	e utilize o código F3\(\exists \)
97	MÁQUINA CÁLCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS - com a função raiz quadrada e cálculo de porcentagem, controle de arredondamento de casas decimais, correção de digitação, acumulador "GT"; MU; Duplo Zero, com dimensões aproximadas - cm (AxLxP) 14x17,4x3,7, funcionamento à pilha. LIGA ELÁSTICA (FAIXA) NA COR PRETA, para	UND	100	R\$ 47,17	antos Silva. Bldeassinaturas.com.br:443
98	amarrar processo (40mm X 50cm), impressão em serigrafia do TJPA na cor branca.	UND	6.000	R\$ 1,07	R\$ 6.420,90 A.V.
99	PLÁSTICO BOLHA (filme de polietileno de baixa densidade com bolhas de ar prensadas, com dimensões mínimas de 100m (C) x 1,3 m (L).	ROLO	5	R\$ 54,67	R\$ 273,33 ments
100	PLACA PARA CONTROLE DE PATRIMÔNIO, tipo etiqueta Fasson Void Branco 5727, com marcas de remoção (autocolantes de alta resistência ao destaque, de forma a fragmentar-se se destacada); cor	UND	12.00	R\$ 0,79	R\$ 273,3 gib operation of the state of the s



		TOTAL	R\$ 306.554,10
dígitos acompanhados da letra "A", e o correspondente código de barras.			
Patrimônio "; a numeração sequencial com 06 (seis)			
Tribunal de Justiça do Estado do Pará"; a palavra "			
na cor preta, contendo o brasão do TJ/PA; a palavra "			
branca, com dimensões de 45mm x 20mm; impressão			

4 **DA AMOSTRA**

- 4.1 A primeira colocada na fase de lance poderá ser convocada pelo (a) Pregoeiro (a), via chat, para apresentar amostra dos itens para o(s) qual(is) foi classificada, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do comunicado do Pregoeiro;
- 4.2 A amostra será analisada pelos técnicos da área demandante, para a verificação das especificações do presente Termo de Referência no que tange a qualidade do produto ofertado e consequente aceitação da proposta;
- 4.3 A amostra deverá ser entreque diretamente no Serviço de Almoxarifado, sito Rodovia Augusto Montenegro, 4950, KM 04, Bairro Parque Verde, CEP: 66.635-110 no horário de 08 às 16h, de segunda a sexta-feira, conforme orientações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;
- 4.4 A amostra deverá estar devidamente embalada e identificada com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante, podendo a proponente ser desclassificada, caso não esteja sua amostra de acordo com o proposto neste subitem;
- 4.5 Caso a amostra da autora da melhor proposta seja reprovada, será convocada a autora da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da Administração, apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente;
- 4.6 Após o encerramento oficial do certame, o TJPA disponibilizará para retirada a(s) amostra(s) rejeitada(s), no estado em que se encontrar(em), mediante a assinatura de recibo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos. Transcorrido esse prazo, os produtos serão inutilizados e descartados;
- 4.7 As amostras aprovadas ficarão retidas até a realização da primeira entrega de seus respectivos produtos a fim de verificação da conformidade entre eles, ocasião que poderão ser retiradas nas mesmas condições e prazo acima mencionados.
- 4.8 A empresa poderá enviar um técnico para acompanhar a análise das amostras, porém, sem nenhum custo para o TJPA.

5 DAS MARCAS



5.1 A indicação de marca, na especificação, como parâmetro de qualidade, pode ser admitida para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, desde que seguida da expressão "ou equivalente", "ou similar", ou de "melhor qualidade" (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).

6 DOS PRAZOS

- **6.1** A fornecedora estará obrigada ao cumprimento dos seguintes prazos:
 - 6.1.1 De no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho, para a entrega do(s) material(is) cotado(s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial;
 - 6.1.2 A validade do(s) material(is) deverá(ão) ser de no mínimo 01 ano a contar da data do recebimento definitivo.
 - 6.1.3 Validade da proposta com prazo de no mínimo 60 (sessenta) dias.

DA GARANTIA DO MATERIAL

- 7.1 Os fornecedores dos objetos em tela deverão oferecer garantia contra defeito de fabricação pelo período mínimo de 01 (um) ano, contado a partir da entrega dos materiais.
- 7.2 Durante o período da garantia, o fornecedor substituirá as partes, conjuntos ou materiais defeituosos ou degradados em decorrência de falhas da fabricação, sem ônus para o adquirente, cabendo a este comunicar por escrito a constatação de defeito.
- 7.3 Atender as normas do Conselho Nacional de Meio Ambiente CONAMA.

DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS 8

- 8.1 A entrega deverá ser feita diretamente ao Almoxarifado Central localizado na Rodovia Augusto Montenegro, 4950, KM 04, Bairro Parque Verde, cep: 66.635-110 no horário de 08 às 16h, de segunda a sexta-feira;
- 8.2 O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e clara conferência na entrega.

9 **RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 9.1 Os bens serão recebidos:
 - 9.1.1 Provisoriamente: "para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação", oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho;
 - 9.1.2 Definitivamente: após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 5 (cinco) dias úteis contados à partir do recebimento.



DOS DEVERES DO FORNECEDOR 10

- 10.1 Entregar o(s) material(is) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência.
- 10.2 Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 10.3 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais, taxas, tributos e contribuições que incidirem, direta ou indiretamente, sobre o fornecimento dos materiais constantes da ata de registro de preço.

11 DOS DEVERES DO TJPA

- 11.1 Prestar as informações os esclarecimentos necessários ao licitante vencedor;
- 11.2 Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no Edital do Pregão e em seus anexos:
- 11.3 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens;
- 11.4 Efetuar o pagamento na forma e prazos estabelecidos;
- 11.5 Atestar o recebimento dos itens bem como a sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à licitante vencedora;
- 11.6 Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;
- 11.7 Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de preços.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 12

12.1 Pela inexecução total ou parcial e pelo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste termo de referência serão aplicadas as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços.

13 LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO:

- 13.1 O TJPA realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento definitivo do material e da apresentação do documento fiscal correspondente.
- 13.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da licitante detentora da Ata de Registro de Preços.
- 13.3 O TJPA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à licitante detentora da Ata de Registro de Preços, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela mesma, nos termos deste termo de referência.



- 13.4 No caso de atraso de pagamento, desde que a licitante detentora da Ata de Registro de Preços não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo TJPA encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.
- 13.5 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

14 DA MANUTENÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1 Se, durante a vigência da ata de registro de preços, a empresa detentora desta não tiver disponibilidade da marca ofertada em proposta para entrega, dentro dos prazos registrados e prorrogáveis, a mesma deverá substituir a referida marca, mantendo seus preços e quantidades propostos com qualidade igual ou superior à marca anteriormente ofertada.

15 DO ENVIO DA PROPOSTA

- **15.1** A proposta deverá consignar:
- 15.1.1 Especificação dos produtos ofertados, informando, inclusive, marca e/ou fabricante, detalhando de forma clara, todas as informações;
- 15.1.2 O correio eletrônico, número de telefone e fax, para realização dos chamados, durante o período de vigência da Ata;
- 15.1.3 Todas as especificações do produto ofertado devem estar de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, inclusive marca, fabricante, preços unitários e preço total, expressos em reais, incluindo todos os impostos, taxas, frete e demais encargos;
- 15.1.4 Prazo de validade da proposta devendo ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos.

16 DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 16.1 Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, o TJPA, quando da aquisição de bens e materiais, RECOMENDA os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:
 - 16.1.1 Que os bens e materiais sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;



- 16.1.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 16.1.3 Que os bens e materiais devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- 16.1.4 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restrictionof Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- 16.2 A comprovação do disposto no item 16.1 e seus subitens poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO 17

17.1 O fornecimento será efetuado de forma parcelada, nos prazos, quantidades, local e horário especificado no presente Termo de Referência de acordo com as necessidades deste TJPA.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO 18

18.1 O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTES / ITENS, considerando tratar-se de registro de preços e as recentes decisões emanadas pelo Tribunal de Contas da União, utilizadas aqui como orientativas para esta Divisão.

19 DA FISCALIZAÇÃO

- 19.1 O TJPA promoverá o acompanhamento e fiscalização do fornecimento e qualidade dos materiais e da prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativos e quantitativos;
- 19.2 O acompanhamento e a fiscalização ficarão sob a responsabilidade do servidor Glauco Tadeu Bastos Monteiro, matrícula nº 67059, Chefe do Serviço de Almoxarifado de Materiais, ou daquele servidor que o estiver substituindo nas suas ausências e impedimentos.
- A fiscalização pelo TJPA não reduz nem exclui a responsabilidade do fornecedor por quaisquer irregularidades na entrega do material ou na prestação dos serviços, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas.

Belém, 19 de outubro de 2018.



MUIRACATIARA MIRANDA CHAGAS

Chefe da Divisão de Suprimentos, em exercício.

34



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F3B7-8E70-EE8C-6E78 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F3B7-8E70-EE8C-6E78



Hash do Documento

B68379F6C4E6D577174AE8B35D7DE3D851E503D803BD23345EEDEDFB4C309AD5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/07/2019 é(são) :

☑ Andrei Santos Silva - 050.624.925-56 em 15/07/2019 10:55 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

